



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTR

Administração - Mauro Garcia

LEI 858

Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Octávio Elísio Alves de Brito.

A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes legais decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campestre ao Dr. Octávio Elísio Alves de Brito, pelo reconhecimento desta Comunidade ao trabalho desenvolvido em benefício de nossa cidade e pela sua atuação exemplar tanto na vida pública como na vida particular.

Art.2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar comissão com esta finalidade, que será composta por dois Vereadores e mais o Secretário da Prefeitura Municipal para organizar o evento.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, já incluída no orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 23 de agosto de 1984

C

Mauro Garcia
Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal

Francisco Ferreira Guerrero
Francisco Ferreira Guerrero
Secretário